



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2024

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ GNOATTO, Prefeito Municipal de Planalto em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2024, exceto a Secretaria Municipal da Saúde, que atenderá dia 24 e 31 pelo período da manhã, com atendimento no restante do dia sob regime de plantão no Hospital Nossa Senhora Medianeira.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais, afetos as respectivas áreas de competência, principalmente no que se refere à Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 21 de novembro de 2024.

NELSON JOSÉ GNOATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se, publica-se e cumpre-se.